



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 13/2023**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR DA ESPECIALIZAÇÃO  
EM ESTUDOS DA LINGUAGEM E FORMAÇÃO DOCENTE**

JULIA MARIA RAPOSO GONÇALVES DE MELO LARRÉ

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata foi desclassificada por não comprovar experiência de Apoio em EAD (6 ou mais semestres) e segundo o Edital, no item 3.2.2.1 “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”.

Informamos que a declaração de professora conteudista não foi anexada na documentação enviada no ato de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 20 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PALOMA PEREIRA BORBA PEDROSA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata foi desclassificada por enviar a declaração de conclusão de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) datada com mais de 6 meses (item 7.3 letra f) e não comprovar Experiência de Apoio em EAD (6 ou mais **semestres** informados na inscrição), segundo o Edital no item 3.2.2.1 “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”.

Durante a análise foi detectado que a documentação entregue não atinge 6 ou mais **semestres** de Experiência de Apoio em EAD e a declaração de conclusão de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) é datada com mais de 6 meses.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 20 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

SUZANA FERREIRA PAULINO DOMINGOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata foi desclassificada por não enviar a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental. Conforme o item 7.3 do edital, esta declaração faz parte dos documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição e sua falta acarreta na desclassificação da candidata.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 20 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec